



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 181/2019 - GP.

Ipatinga, 23 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “*Autoriza a desafetação de área pública para a construção de Unidade Básica de Saúde.*”.

O presente projeto tem por finalidade desafetar terreno no Parque das Águas anteriormente destinado à praça, para a construção de Unidade Básica de Saúde.

Conforme já informado em mensagem ao projeto de lei enviada nesta mesma data que “*Altera o Anexo IX da Lei nº 3.350 de 12 de junho de 2014, que institui o Plano Diretor do Município de Ipatinga*”, atualmente a UBS do Parque das Águas que funciona de maneira precária em imóvel alugado, possui 5.862 usuários cadastrados e realiza, em média, 1.639 procedimentos por mês. Porém, em função da construção das 496 unidades habitacionais do Residencial Planalto, através do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, estima-se que essa demanda passará para, no mínimo, 2.130 procedimentos ao mês, exigindo uma infraestrutura de atenção básica à saúde compatível com a demanda da área de abrangência, compreendida pelos bairros Parque das Águas e Planalto.

Para tanto, tendo em vista que o projeto U-2101-A que acompanha o Decreto 3.313/94, de 09 de dezembro de 1994 que “*Aprova remanejamentos e desmembramentos de lotes.*” determinou o lote 01 da quadra 18, do bairro Planalto (atual bairro Parque das Águas) como área destinada à praça, torna-se necessário o envio da presente proposição visando à alteração da destinação deste espaço público.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 584
Protocolo nº _____
Data 26 / 08 / 19
Horário 12 : 15
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 1.243,12m²

LOCAL: ÁREA PÚBLICA - UBS PARQUE DAS ÁGUAS

BAIRRO: PARQUE DAS ÁGUAS - IPATINGA

O presente memorial apresenta a descrição de uma área pública da quadra N^o18 destinada a implantação de uma unidade Básica de Saúde, localizada na **Rua Rio Paraná**.

Iniciando pelo **Ponto P1** de coordenada **N:7.845.749,56 e E:760.507,55** localizado na Rua Rio Paraná (ex Rua 14) próximo a interseção com a Rua Rio Jequitinhonha(ex Rua 10) com uma distância 7,85 metros em curva até encontrar o **Ponto P2**, com uma distância de 40,00 metros até encontrar o **Ponto P3** localizado na Rua Ilhéus, seguindo ainda pela frente com uma distância de 7,85 metros em curva até encontrar o **Ponto P4**, seguindo pela lateral esquerda confrontando com a rua Rio Itajaí (ex Rua 11) com mais 20,00 metros até encontrar o **Ponto P5** seguindo pelos fundos confrontando com os lotes 07 e 08 da quadra 18, com uma distância de 50,00 metros até encontrar o **Ponto P6**; seguindo pela lateral direita pela Rua Rio Jequitinhonha(ex Rua 10) com uma distância de 20,00 metros até encontrar o **Ponto P1** fechando o perímetro da área de **1.243,12m²**.

Ipatinga, 21 de Agosto de 2019

FABRICIO ALEX DE ALMEIDA
Gerente da SETOP

ANDERSON DA COSTA LAGE
Secretário Adjunto da SEMOP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de Ipatinga - M. Gerais

Matrícula


24.573

Ficha

01

Ipatinga, 17 de fevereiro de 1995.


IMÓVEL: Lote nº 01 (hum) da quadra nº 18 (dezoito), sito no Bairro Planalto, nesta cidade de Ipatinga-MG, perfazendo uma área total de 1.250,00 m² (hum mil e duzentos e cinquenta metros quadrados). PROCEDÊNCIA: R.1, R.7 e Av.8-LI-7.537, do livro 02 de Registro Geral, deste Cartório. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE IPATINGA, com sede nesta cidade CGC nº 19.599.521/0001-35, representada por seus diretores na forma dos estatutos.

Oficial, 

Av.1-M-24.573

DATA: 17 de fevereiro de 1995.

Procede-se a esta averbação, para constar a abertura da matrícula do lote supra descrito, em virtude do remanejamento aprovado pelo decreto nº 3.313 de 09 de dezembro de 1994, expedido pela Prefeitura Municipal local e devidamente arquivado em Cartório.

Oficial, 

Av.2-M-24.573

DATA: 17 de fevereiro de 1995.

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel supra matriculado, acha-se hipotecado à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS conforme se evidencia do R.2-M-7.537 do livro 02 de Registro Geral deste Cartório.

Oficial, 

Av.3-M-24.573

DATA: 17 de fevereiro de 1995.

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel supra matriculado, acha-se caucionado à favor da CAIXA ECONÔMICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE IPATINGA-MG
CELEBRADO
 Certifico que esta cópia reprográfica contém com a original, arquivada neste Cartório. Dou fé.
 Ipatinga-MG, 07 AGO. 2013
 A. Oficial 

FEDERAL-CEF conforme se evidencia da Av.9-M-7.537 do livro 02 de Registro Geral deste Cartório.

Oficial, 

Av.4-M-24.573

DATA: 17 de fevereiro de 1995.

Procede-se a esta averbação, para constar que o lote nº 01 da quadra nº 18 (dezoito), passa a constituir-se de área destinada à praça com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Rua nº 14, onde mede 50,00 metros; pela direita com a Rua 10, onde mede 25,00 metros; pela esquerda com a Rua 11, onde mede 25,00 metros; e pelos fundos com os lotes nºs 07 e 08, onde mede 50,00 metros; perfazendo uma área total de 1.243,12 m² (um mil, duzentos e quarenta e três metros e doze centímetros quadrados), tudo nos termos do decreto nº 3.313 de 09 de dezembro de 1994, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG e memorial descritivo, conforme documentos arquivados em Cartório.

Oficial, 

Av.5-M-24.573

DATA: 17 de fevereiro de 1995.

Procede-se a esta averbação, para constar o cancelamento da hipoteca objeto da Av.2-M-24.573 e da caução objeto da Av.3-M-24.573, tendo em vista a transferência da área supra para o domínio do município, nos termos do decreto nº 3.313 de 09 de dezembro de 1994, documentos arquivados em Cartório.

Oficial, 

R.6-M-24.573

DATA: 17 de fevereiro de 1995.

TRANSMITENTE: Cooperativa Habitacional de Ipatinga, com sede nesta cidade, CGC nº 19.599.521/0001-35, representada por seus diretores na forma dos estatutos. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE IPATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC nº 19.876.424/0001-42, na pessoa do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Magno de Moura. IMÓVEL: O mesmo retro descrito e caracterizado. TÍTULO: Remanejamento do loteamento já existente, aprovado pelo decreto nº 3.313 de 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 103 /2019

“Autoriza a desafetação de área pública para a construção de Unidade Básica de Saúde.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área de terreno do lote 01 da quadra 18, localizada entre as ruas Rio Itajaí (antiga Rua 11), Rio Paraná (antiga Rua 14 e Rua Rio Amazonas) e Rio Jequitinhonha (antiga Rua 10), no bairro Parque das Águas, originalmente destinada à praça, medindo 1.243,12 m² (um mil, duzentos e quarenta e três vírgula doze metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, sob o número 24.573, para a construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de agosto de 2019.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

